

Zimbra

licitacao.secid@cidadess.rj.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - Processo nº SEI-510001/000229/2025 - RECURSO

De : Leandro | Espectro Engenharia
<orcamento@espectroengenharia.com.br>

sex., 05 de set. de 2025 11:52

 2 anexos

Assunto : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 -
Processo nº SEI-510001/000229/2025 - RECURSO

Para : licitacao secid <licitacao.secid@cidadess.rj.gov.br>

Cc : licitacao secid02 <licitacao.secid02@gmail.com>,
Jabbour <Jabbour@espectroengenharia.com.br>,
alexandre Jabbour
<alexandre@espectroengenharia.com.br>,
Rogerio
Jabbour <rogerio@espectroengenharia.com.br>,
'GILSON' <gilson@espectroengenharia.com.br>

Ref: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - Processo nº SEI-510001/000229/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/ RJ.

Segue anexo recurso.

At.te



Leandro Rodrigo S. Pinto Engenheiro Civil

 orcamento@espectroengenharia.com.br

 www.espectroengenharia.com.br

 (21)2253-3039  (21)99876-6583



100 - SECID - 007_2025 - BELFORD ROXO - RECURSO OMEGA.pdf
314 KB

**AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 6º andar, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro, RJ

A/C: Ilmo Sr. Agente de Contratação

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025** – processo SEI-510001/000229/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/ RJ

ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Mercado nº 34 – 15º andar – Centro – Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.126.377/0001-88, por seu representante legal, vem, respeitosamente, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão proferida por esta comissão, que considerou julgada e habilitada a **EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.647.362/0001-58 no processo licitatório - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECID Nº 007/2025 – processo SEI-510001/000229/2025,

I. TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, nos termos da mensagem publicada pelo Agente de Contratação, que informa: *“Prezados licitantes que manifestaram intenção de interpor recurso, com as seguintes razões: etapa de julgamento de propostas e etapa de habilitação, informamos que os recursos deverão ser enviados para o e-mail desta Secretaria de Estado das Cidades: licitacao.secid@cidades.rj.gov.br, com cópia para o e-mail licitacao.secid02@gmail.com, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, até o dia 05/09/2025.”*

II. DOS FATOS.

No resultado de habilitação do certame em referência, a empresa OMEG foi considerada habilitada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme exigido pelo item 2.10.2 do edital.

Entretanto, a certidão apresentada não se encontra dentro do padrão de certidões eletrônicas habitualmente emitidas pela PGE, tendo sido aparentemente digitada manualmente, além de não possuir validade verificável por meios eletrônicos oficiais através de um código de verificação que necessariamente se encontra gravado no teor das certidões eletrônicas habitualmente emitidas pela PGE, de tal forma que o teor de formato em que a mesma foi apresentada impossibilita a aferição de sua autenticidade e atualidade pela Comissão de Licitação, bem como pelos demais licitantes, o que compromete a isonomia do processo.

O edital é claro ao exigir a apresentação da certidão em questão, e de forma geral, os documentos apresentados pelos licitantes devem ser naturalmente passíveis de conferência pela Administração e pelos demais interessados, algo que a Certidão Positiva com efeito de Negativa apresentada pela **EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, não permite aferir.

III. DO PEDIDO.

Diante do exposto, requer:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso,
2. Que seja desconsiderada a certidão apresentada pela empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, por não possibilitar comprovação de sua AUTENTICIDADE e VERACIDADE por meios oficiais;
3. Que consequentemente, seja declarada a inabilitação da empresa recorrida, por descumprimento ao item 2.10.2 do edital;
4. Que seja assim reconsiderado o julgamento da habilitação ora contestado através do presente recurso, de forma a respeitar os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS PINHO
ID. 05183289720 CNH / DETRAN / RJ
CPF 086.036.277-97

Representante Legal da
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 32.126.377/0001-88